



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra nº 2.435 – Ano IX

Distribuição Digital Gratuita

24 de março de 2026 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: Sizenando Fernandes Paixão

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Allan Silva de Oliveira
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



Prefeitura de
Seropédica
O tempo não para

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL Nº: 01/2026 – SMES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NOVO TEMPO INTEGRAL”

1. OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a contratação de profissionais interessados em ministrar oficinas (atividades complementares), nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Seropédica, nos termos do Decreto Municipal nº 2034/2022.

1.2 - O credenciamento conduzido por este Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão da Comissão Municipal Examinadora, nomeada pela Portaria nº: 095/2025

1.3 - O presente Edital e todos os atos que se referem a ele estarão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Ministro Fernando Costa, n.º 414, Centro, Seropédica / RJ, bem como será publicado no meio de comunicação de maior circulação no Município, qual seja, Boletim Oficial de Seropédica, acessado por meio do link: <https://seropedica.rj.gov.br> e ainda por meio do site da SMES: <https://smes.seropedica.rj.gov.br>

1.4 - Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais, Avisos, Comunicados e outras informações pertinentes a este credenciamento, os quais serão disponibilizados no local disposto no item 1.3.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 - O cronograma é uma previsão, podendo sofrer alterações, a depender do número de inscritos, de recursos e até por decisão unilateral da SMES, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2.2 - A realização do Processo obedecerá às datas e aos prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADES

DATAS E PERÍODOS

ATIVIDADES	DATAS E PERÍODOS
Entrega da Inscrição com os Documentos	24/03/2026 a 31/03/2026
Avaliação Curricular e Documental	01/04/2026
Divulgação dos Resultados e Classificação Preliminar	06/04/2026
Recursos	07/04/2026
Julgamento dos Recursos	08/04/2026
Classificação Final	09/04/2026
Convocação, Contratação e Entrega dos Memorandos	10/04/2026

3. - DAS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DOS OFICINEIROS

3.1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1- Para inscrever-se, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, e maior de 18 (dezoito) anos;
- quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- estar em gozo de seus direitos políticos;
- estar quite com a Justiça Eleitoral;
- comprovante de residência;
- possuir a escolaridade mínima exigida como requisito neste Edital;

3.2 - DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO

3.2.1 - Serão admitidos, na presente seleção, todos os profissionais das áreas artísticas, culturais, esportivas, ambientais e tecnológicas que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das Oficinas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

3.2.2 - Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários do Município de Seropédica - RJ.

3.3 - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.3.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Seropédica – SMES, situada na Avenida Ministro Fernando Costa, n.º 414, Centro, Seropédica / RJ, nos dias úteis entre 27/01/2025 a 07/02/2025, das 09h às 17h, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- cópia da ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);
- cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia do currículo atualizado;
- cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- cópias dos certificados e/ou registros profissionais e cópia do portfólio;
- cópias de todo e qualquer documento que comprove a capacidade técnica para ministrar a oficina pretendida;
- cópia do Pré-projeto de Oficina apresentado, nos termos do item 3.3.4 deste Edital;
- todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em seu frontispício externo:

A/C. Departamento de Ensino - SMES
Edital para Contratação de Oficineiros 2026.
Candidato:

i. não serão aceitas inscrições realizadas pelos Correios, nem por meio eletrônico;

j. não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do (s) proponente (s).

3.3.2 Os interessados poderão se inscrever com mais de um pré-projeto, para tanto deverão incluir, no mesmo envelope, o Pré-Projeto para cada Oficina pretendida.

3.3.3 Não será permitido que o mesmo candidato atue em mais de uma Oficina, no caso de aprovação de Pré-projetos diferentes, a Comissão irá optar por aquele que melhor atender a demanda da SMES.

3.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição e dos documentos necessários que constituem o envelope, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da entrega, pois NÃO SERÁ ADMITIDO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

3.3.5 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença-Prêmio, Licença Maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ou particulares.

3.3.6 O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento da entrega dos documentos, no endereço mencionado neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não informar corretamente um número de telefone para contato.

3.3.7 Na ocasião da entrega dos documentos, o candidato receberá seu comprovante de inscrição.

3.3.8 Cada candidato deverá apresentar seu pré-projeto para as Oficinas contendo:

- atividades complementares a serem ministradas;
- metodologia proposta e sua pertinência em relação ao público alvo, abrangendo a faixa etária que compreenda os discentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;



- c. demonstração de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos;
- d. introdução dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no item 5, proporcionando ao participante qualificar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais, socioeducativas e ambientais abordadas, além de propiciar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

4 - DA COMPROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O comprovante de inscrição será entregue no ato de inscrição, sendo do candidato a inteira responsabilidade por possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar o telefone corretamente.

5- DAS OFICINAS

5.1 As Oficinas serão atividades complementares que buscam ampliar o espaço educacional na perspectiva de uma educação integral, visam também, fomentar a formação da sensibilidade da percepção e da expressão do discente nas linguagens artísticas, socioambientais, culturais e tecnológicas nas Unidades Escolares contempladas pelo "Programa de Educação Novo Tempo Integral", conforme orientação e determinação da SMES.

5.2 As Oficinas deverão ocorrer conforme programação da SMES, que irá definir a planilha de horários e lotação nas Unidades Escolares, bem como os critérios de organização da documentação das oficinas.

5.3 As Oficinas serão realizadas a partir da data da assinatura do contrato até o termo final da contratação, com carga horária semanal de 40 horas a serem distribuídas pela SMES, conforme a necessidade das Unidades.

5.4 O Oficineiro deverá cumprir com todos os itens e prazos estabelecidos pela SMES.

5.5 O Oficineiro deverá realizar com os discentes uma culminância do trabalho desenvolvido, de acordo com cada categoria (apresentação coletiva, exposição, mostra, campeonatos, etc.) de acordo com calendário da SMES.

6 – OBJETIVOS GERAIS DAS OFICINAS

- a. Assegurar espaço que contribua para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre os discentes, tendo como foco a cidadania e a justiça social.
- b. Planejar e executar oficina como base na educação lúdica e crítica, que possibilite o pensar e agir individual e coletivo.
- c. Desenvolver oficinas que possibilitem a ampliação do universo cultural e o sentimento de identidade e pertencimento à comunidade.
- d. Garantir a contextualização com Currículo Mínimo.

7 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DAS OFICINAS

7.1 Serão selecionados Oficineiros para oficinas livres objetivando:

- a. a realização de trabalhos manuais, por meio de materiais, técnicas aprendidas e o conhecimento adquirido, estimular o desenvolvimento da criatividade e promover o autoconhecimento pelo reconhecimento da capacidade de produzir com liberdade de expressão;
- b. a prática de atividades esportivas visando ao bem-estar físico e emocional, saúde, defesa pessoal, desenvolvimento pessoal e em sociedade e o crescimento da autoconfiança;
- c. oferecer ferramentas que possibilitem os discentes identificar e regular suas emoções, controlar a ansiedade, superar os medos, os traumas e as frustrações, promovendo condições para o desenvolvimento humano e de superação das dificuldades;
- d. trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais,

resgatando valores da cultura brasileira em todos os seus aspectos, inclusive folclórico;

- e. utilizar os elementos sonoros para a promoção de seu desenvolvimento físico, mental, psicomotor, emocional e psicossocial melhorando a qualidade de vida e explorando a diversidade de ritmos, aprimorando e ampliando o universo informacional em torno da música e da musicalidade; contribuir para o processo de comunicação e integração dos discentes, por meio de técnicas corporais e vocais, bem como de recursos de improvisação teatral, expressão vocal e técnicas diversas, como contação de histórias e dramatização;
- f. a promoção da educação sustentável, desenvolvendo o conceito de consumo responsável, construindo o conhecimento necessário para adotar no cotidiano a prática de reduzir, reaproveitar e reciclar, e ainda, desenvolver habilidades como cuidado com o ambiente, plantio e manuseio de plantas;
- g. ensinar noções básicas de culinária que auxiliarão no processo de escolha dos alimentos, higienização, medidas, temperos, preparação e conservação;
- h. desenvolver a prática da leitura e escrita oportunizando, por meio da linguagem, uma ampliação da visão de mundo, utilizando diversos gêneros textuais;
- i. viabilizar a construção do conhecimento, através da mídia digital, uma vez que tal ação possibilitará a inclusão digital e social, também como recreação e instrumentalização para o dia a dia;
- j. proporcionar atividades pautadas na ludicidade, no brincar, na cultura como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, proteção social que visam respeitar este ciclo da vida pelo cumprimento dos direitos das crianças, desenvolvendo seus talentos e habilidades;
- k. promover o desenvolvimento cultural por meio da arte, com foco na arte urbana.

8 - DA CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE

8.1 Serão ofertadas 03 vagas para oficineiros, na proporção das áreas, conforme tabela abaixo, com jornada de 40 horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), devendo o candidato ter como nível de escolaridade mínimo o Ensino Médio completo, bem como ter comprovada habilidade específica para as oficinas a serem apresentadas nos termos do item 7.1.

8.2 – Além das vagas imediatas previstas neste Edital, será formado cadastro de reserva (CR) para todas as áreas de atuação, composto pelos candidatos classificados fora do número de vagas.

8.3 – Os candidatos integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados durante o prazo de validade do credenciamento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SMES).

ÁREAS DE ATUAÇÃO	NUMERO DE VAGAS
Artística	01
Cultural	01
Esportiva	01
Ambiental	CADASTRO DE RESERVA
Tecnológica	CADASTRO DE RESERVA

9 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

9.1 A seleção e a classificação dos pré-projetos inscritos serão realizadas por Comissão Municipal Examinadora, nomeada pela Portaria nº: 079/2023;

9.2. Na avaliação dos projetos a serem selecionados, serão utilizados os seguintes critérios:

- 9.2.1. clareza e qualidade do pré-projeto, incluindo a metodologia proposta e a sua pertinência em relação ao Programa de Educação Novo Tempo Integral;
- 9.2.2. comprovação de conhecimento e experiência do oficineiro na área escolhida, através da análise curricular e dos demais documentos anexados;
- 9.2.3. adequação do pré-projeto à proposta do Programa de Educação Novo Tempo Integral;
- 9.2.4. o interesse sociocultural da proposta e o potencial do pré-projeto para proporcionar impactos positivos na aprendizagem, socialização, aumento da expressão e da criatividade, desenvolvimento de competências, melhoria da saúde, melhoria da qualidade de vida;



9.2.5. a viabilidade de sua implementação, no espaço e no horário disponibilizados nas Unidades Escolares;

9.2.6. a Comissão Examinadora indicada pela SMES e nomeada pelo Prefeito Municipal decidirá sobre casos omissos;

9.2.7. o resultado da seleção será ratificado pela SMES e homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Boletim Oficial e site da SMES: <https://smes.seropedica.rj.gov.br>

10 - DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos contra:

- a. o indeferimento da inscrição;
- b. a classificação do credenciamento para contratação de oficineiros.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos terá o prazo determinado no Cronograma de item 2.2 e deverá preencher o formulário do Recurso, constante do Anexo II, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Examinadora e protocolado na Secretaria de Educação. O referido Recurso deverá ser fundamentado e apresentar com exatidão o objeto que pretende revisar, assim como o nome do candidato, telefone para contato, além de estar devidamente assinado e datado.

10.3 – A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado na sede da Secretaria de Educação.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS

11.1- Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final será homologado pela Secretaria de Educação.

11.2 A Secretaria de Educação irá homologar o Resultado Final do credenciamento para contratação de Oficineiros.

12 DO PRAZO E VALIDADE

12.1 - O prazo de validade do presente credenciamento para contratação de Oficineiros será de 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura do contrato, nos termos da legislação vigente, podendo ser extinto a qualquer tempo a critério, necessidade e oportunidade da SMES, bem como prorrogado por igual período.

13 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 – Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão contratados conforme a necessidade da SMES, obedecendo à ordem de classificação.

13.1.1 – Os candidatos classificados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Edital, conforme necessidade da Administração.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos para a oficina a que irão ministrar, serão contratados obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria de Educação o direito de proceder a novas convocações de acordo com a necessidade atual e futura da Secretaria.

13.3 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a. ter sido classificado no credenciamento para contratação de Oficineiros, de acordo com o número de vagas oferecidas para ao que concorreu;
- b. ter idade mínima de 18 anos até a data da contratação;
- c. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada por meio de atestado médico quando solicitado;
- d. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação;

13.3 o candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação solicitada será automaticamente eliminado do credenciamento para contratação de Oficineiros.

14 DOS CONTRATOS

14.1 O candidato classificado deverá se adaptar aos horários escolares, pré determinados pela SMES. Caso, eventualmente, o candidato possua outra atividade laborativa que tenha horário incompatível com a jornada das unidades escolares, deverá o mesmo optar por uma delas no ato da assinatura do contrato, o que corresponderá a sua aquiescência com a escala estipulada pela SMES ou desistência do credenciamento para contratação de oficineiros.

14.2 - Não será admitido permuta de unidades acordadas entre os candidatos, sem que haja autorização da aludida Secretaria .

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas para o credenciamento para contratação de Oficineiros contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

15.2 Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o mesmo será eliminado do credenciamento para contratação de Oficineiros.

15.3 A aprovação no presente Credenciamento para contratação de Oficineiros assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e da conveniência da Secretaria de Educação.

15.4 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço e telefone na Secretaria de Educação, enquanto estiverem participando deste credenciamento para contratação de Oficineiros, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

15.5 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Examinadora, ouvida a Secretaria de Educação.

Seropédica, 23 de abril de 2026.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO
Secretário Municipal de Educação



